



LEI No 4511/93  
De 20 de dezembro de 1993

PUBLICADO NO JORNAL  
HOJE em 20/12/93  
N.º 1007 de 20/12/1996

Declara de utilidade pública a  
Associação das Construtoras do Vale  
do Paraíba - ACONVAP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:

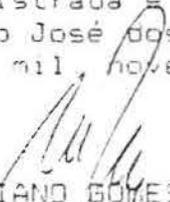
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Construtoras do Vale do Paraíba - ACONVAP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SS, 20 de dezembro de 1993.

  
JAÍRES PINTOS  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e três.

  
LUCIANO GOMES  
Diretor Geral

(propositura de autoria da Vera Lindonice de Brito - proc.  
no 4748/93)